



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

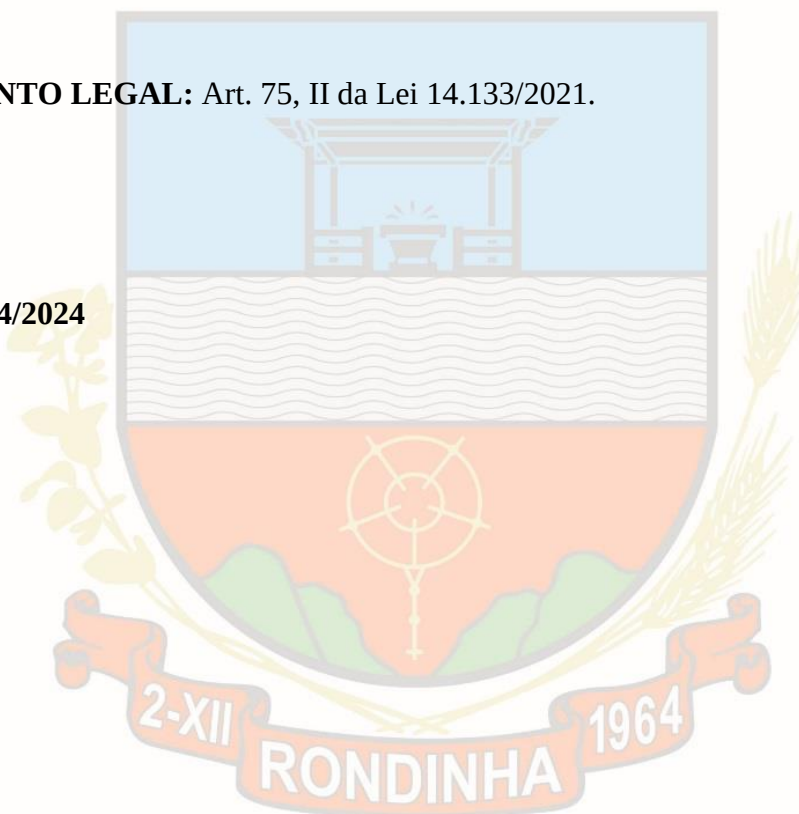
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

Dispensa de Licitação nº 11/2024
Processo nº 049/2024



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

DATA: 25/04/2024



**OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA
A UBS DE RONDINHA/RS**

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000
E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 25/04/2024

REFERENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA A UBS DE RONDINHA/RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA A UBS DE RONDINHA/RS**.

Considerando que na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados para o prédio público da UBS do município.

A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial do prédio público, por meio da instalação de alarme de monitoramento. Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

- Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;

- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.

- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

O valor da proposta apresentada pela empresa se encontra dentro dos padrões do mercado, sendo no valor de R\$ 4.215,00(quatro mil duzentos e quinze reais)

Pelos motivos já retratados, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art.75,II, da Lei 14.133/2021.

Contudo, à sua consideração.

Rondinha-RS, 25 de abril de 2024.

VALTER JOÃO BORTOLUZZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratar a empresa **LOPES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.348.799/0001-30**, para a contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA A UBS DE RONDINHA/RS**, no valor R\$ 4.215,00(quatro mil duzentos e quinze reais)

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, 25 de abril de 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 25/04/2024
REFERENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA A UBS DE RONDINHA/RS

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0701 – SEC. MUNICIPAL SAUDE
2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.
339039- OUTROS SERVIÇO TERC. PJ.
449052 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Rondinha-RS, 25 de abril de 2024.

LUIS CARLOS HENZ
CONTADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o Processo Dispensa de Licitação 11/2024, para contratar a empresa **LOPES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.348.799/0001-30**, para a contratação da empresa para a prestação de serviços referente a **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA A UBS DE RONDINHA/RS**.

Considerando que na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados para o prédio público da UBS do município.

A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial do prédio público, por meio da instalação de alarme de monitoramento.

E considerando o valor da contratação pretendida, a mesma encontra respaldo por meio da dispensa de licitação, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, I I:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, considerando a permissão legal para a contratação conforme acima mencionado, assim como, que a empresa em questão apresenta-se capaz de realizar os serviços para o qual almeja esta Administração, e o valor se encontra com o condizente com os praticados no mercado, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, 25 de abril de 2024.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I, c/c inciso IV, “a”, da Lei 14.133/2021.

b) Objetivo: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA A UBS DE RONDINHA/RS.

02 Valor total: R\$ 4.215,00(quatro mil duzentos e quinze reais).

03 Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0701 – SEC. MUNICIPAL SAUDE
2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.
339039- OUTROS SERVIÇO TERC. PJ.
449052 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

03- Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha-RS, 24 de abril de 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2024.

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha-RS, 25 de abril de 2024.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

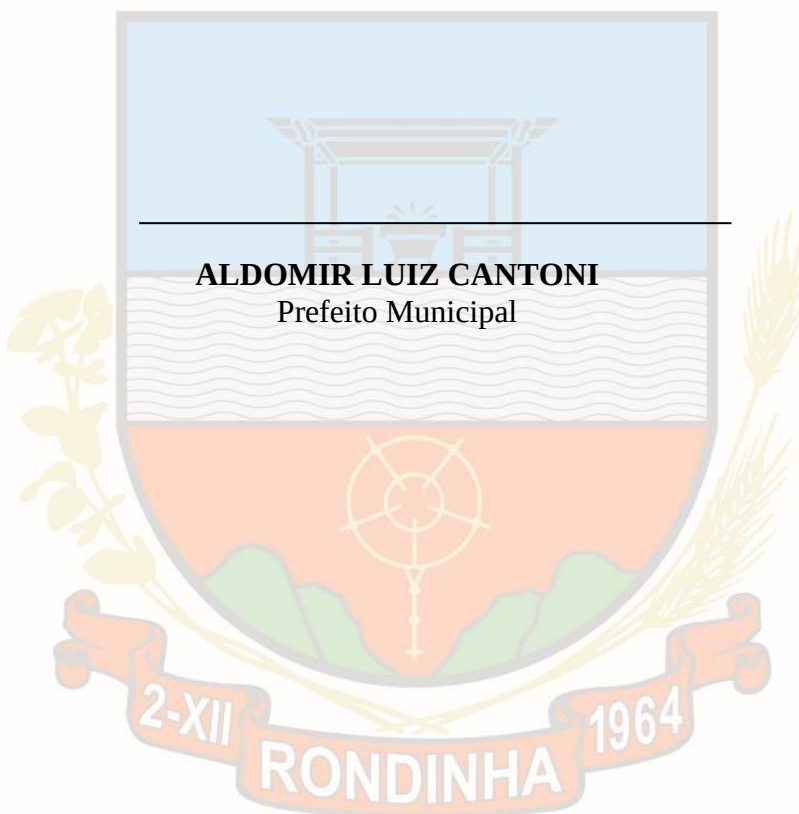
MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, e, fundamentado no art. 75, II, da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratar a empresa **LOPES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.348.799/0001-30, para **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA A UBS DE RONDINHA/RS**. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único).

Rondinha-RS, 25 de abril de 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 11/2024, para a contratação da empresa **LOPES SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.348.799/0001-30, para **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DE MONITORAMENTO PARA A UBS DE RONDINHA/RS**, o Sr. Prefeito Municipal, **ALDOMIR LUIZ CANTONI** reconheceu ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 75, II, “a”, da lei Federal 14.133/2021.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 25 de abril a 30 de abril de 2024.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2024.

O presente processo de dispensa de licitação contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha-RS, 25 de abril de 2024.



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q7W**6O4****DXL****E95**